



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA

## **EDITAL N° 007/2023 – CEE/CMDCA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, publica o Edital 007/2023 com a divulgação do local e horário para a realização da prova objetiva e de redação.

### **1. Prova Objetiva de múltipla escolha:**

I - A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para cada questão e uma redação que poderá ser de cunho eliminatório ou não eliminatório dependendo dos critérios abaixo relacionados que ficará a cargo da Comissão decidir.

II - O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.

III - Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

IV - É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

V - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora antes da hora marcada para o seu início, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de carga transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

VI - No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

VII - Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

VIII - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA**

IX - Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

X - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

XI - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

XII - Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

XIII - O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento.

**2. Prova de Redação:**

I - A redação versará sobre questões associadas aos direitos das crianças e adolescentes e /ou a função pública do Conselho Tutelar, e deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.

II - A prova de redação virá anexada à prova objetiva, para ser realizada no mesmo período da prova objetiva, com valor máximo de 10 pontos.

III - O pré-candidato somente poderá lançar seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e conseqüente eliminação do processo, caso proceda de forma contrária.

IV - Para aprovação, o pré-candidato deverá obter o total de 5 (cinco) pontos, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada um dos aspectos avaliados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA**

V - A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo: conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:

- a) argumentação coerente das ideias e informatividade;
- b) pertinência ao tema proposto.

VI - Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da prova de redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

VII - O CMCD/Comissão do Processo de Escolha Unificado para conselheiro tutelar de São João de Pirabas no ano de 2023 aplicará as provas de conhecimentos Específicos e de redação, bem como a correção das mesmas.

VIII - Serão aprovados na prova objetiva o candidato que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos da prova objetiva, e a nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova de redação, da pontuação total atribuída à prova.

IX - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial ou meio equivalente e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

**3. Local e horário para realização da prova objetiva e aplicação da redação:**

LOCAL	DIA	HORÁRIO
Escola Municipal de Ens. Fundamental São Luz	16/07/2023	08:00h as 11:00h

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas (PA), 04 de Julho de 2023.

**Elma Lucia Santa Brígida Costa**  
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

**Prycyla Greyce Freitas de Melo**  
Vice-Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

**Elid Santos de Jesus**  
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

**Euzane Nunes da Silva**  
Membro da Comissão Esp. Eleitoral